

LEVODOPA + BENSERAZIDA

Uso para tratamento de pacientes parkinsonianos

Informações gerais

Apresentação: 100 mg + 25 mg e 200 mg + 50 mg – comprimido

Dose diária usual:

- Adultos:

Dose padrão – ½ comprimido de 125 mg ou ¼ de comprimido de 250 mg, a cada 6 a 8 horas

Dose de manutenção - 1 comprimido de 125 mg ou ½ comprimido de 250 mg, a cada 4 a 8 horas

- Crianças: Não deve ser utilizado em pacientes com menos de 25 anos

Dose diária máxima:

No primeiro ano de terapia: 1200 mg/dia. Após um ano de terapia a dose não deve exceder 600mg/dia

Observações:

Classificação do medicamento: antiparkinsoniano

Orientações para administração do medicamento: Administrar no mínimo 30 minutos antes ou 1 hora após as refeições.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original completa, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
 - Nome completo do paciente;
 - Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
 - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
 - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
 - Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
 - Data;
 - Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
 - Assinatura do prescritor.

LEVODOPA + BENSERAZIDA (Atualizado em 01/07/2025)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Farmácia Dose Certa

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 180 dias, limitadas a 6 (seis) dispensações que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530

Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br

